



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD/MANAUS

ATA da 5ª Reunião Ordinária Exercício 2023

Reunião do dia: 25/05/2023.

Horário: 14h às 17h.

Objetivo: 5ª Reunião Ordinária do CMDPD – Exercício 2023.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniu-se em caráter ordinário, de forma presencial, obedecendo-se as normas e protocolos de saúde, na sala de reuniões da sede provisória do CMDPD/Manaus, localizada na rua Araxá, n. 224, conjunto Duque de Caxias, bairro Flores.

Na **Composição atual, Órgãos Governamentais**, onde participaram os conselheiros: **KEYLI BRASIL FREITAS MONTEIRO – IMMU; SILVANA DILCERES TAVARES MOREIRA – SEMINF; DEÍDRE SILVA DO NASCIMENTO – SEMASC; MARIA ELVIRA ALENCAR VIANA – CASA CIVIL; ROGÉRIO OLMEDIJA DE ARAÚJO – SEMSA; ZAMAR BAIMA DE MELO – IMPLURB.**

Órgãos da Sociedade Civil, onde participaram os conselheiros: **TELMA MARIA VIGA DE ALBUQUERQUE – ADTEA; CLEODIONEY VIANA DE CARVALHO PENHA – MORHAN – AM; FABIANA DA SILVA NASCIMENTO – MOAB; NEYRIMAR FURUKAWA BARRETO - ADVAM; CARLOS ALEXANDRE CRUZ MELO – ADVAM; AGLAYR SUZIANE BATISTA DA SILVA PERES – ABRIGO MOACYR ALVES; MARIA DO SOCORRO TORRES BEZERRA – ABRIGO MOACYR ALVES; MAGNO SANCHO DE FIGUEIREDO – ADEFA; MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA DIAS – AAPPNE; EMÍLIA DE PAIVA AGUIAR – ADIAM; RAIMARA FROTA UCHOA – AMA; LUIZ ARTHUR OLIVEIRA DA SILVA – IAIDAM.**

Ausências justificadas: **IONNE VILAÇA PEREIRA – MANAUSCULT; IRACILDA CORREIA DO NASCIMENTO – MANAUSCULT; CÁTIA DE LEMOS – SEMED; SELMA MARIA DA SILVA DANTAS – AAPPNE, apresentaram justificativas.**

Participantes convidados: **Lucinelson da Silva - ADVAM**

Cleizimar Furtado da Silva – ADVAM

Cláudio Cabral – ADVAM

Niely Cristine Melo Jorge – SEMSA



CMDPD - MANAUS

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD

Nilton Mar da Silva Portela – IAIDAM

Intérprete de Libras: Adriana Barbosa Felix.

Da pauta constou-se: 1. – Continuação dos preparativos da realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Manaus – V Confema;

2. – Definição da primeira reunião de cada comissão temática do CMDPD;

3. – Apreciação dos pedidos de registro pelas OSC's junto ao CMDPD;

4. – A situação do direito ao mediador para os estudantes com deficiência na escola da prefeitura de Manaus;

5. – Apresentação do fluxo do transporta (serviço ofertado pelo IMMU);

6. – Informes.

Iniciou-se a ordem do dia: Ao iniciar a reunião às 15h10, em caráter de segunda chamada, o Presidente deste Conselho, o senhor Neyrimar Furukawa Barreto, deu as boas-vindas a todos e todas. Em seguida, o Presidente pediu desculpas pelo seu atraso. Justificou dizendo que ocorreu devido o veículo disponibilizado pela Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania de Manaus – SEMASC, não ter ido buscá-lo na sua residência no horário previamente agendado. Logo após, o documento referente à convocação e a pauta desta reunião ordinária foi lida. Após a leitura, o Presidente deu início à apreciação da pauta para que o Colegiado decidisse se gostaria ou não de inverter, excluir, adiar ou incluir um ou mais itens da pauta apresentada nesta reunião. O Presidente se manifestou propondo o adiamento da abordagem do item 01 (um) da pauta. Justificou essa proposta dizendo que até a data desta reunião, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amazonas – CONEDE/AM, ainda não havia se posicionado, no sentido de disponibilizar de forma oficial as informações necessárias para que os Conselhos Municipais pudessem dar seguimento ao planejamento de suas Conferências, como por exemplo, o quantitativo de delegados por município que irão participar da Conferência Estadual. Disse ainda que o adiamento do citado item justificasse também pela ausência da conselheira Maria das Graças Soares Prola, integrante da Comissão Organizadora da V (quinta) Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Manaus, bem como, Subsecretária de Políticas Afirmativas para as Mulheres e Direitos Humanos de Manaus – SPMDH, pois seria de suma importância a sua participação na discussão do assunto do aludido item 1 (um) da pauta. Não houveram quaisquer objeções, assim sendo, esta proposta foi aprovada pelo Colegiado. Logo após, o Presidente perguntou se alguém mais gostaria de se manifestar. Após breve discussão, o Colegiado aprovou de forma unânime que os itens 2 (dois) e 4 (quatro) da pauta teriam suas respectivas abordagens adiadas para a reunião ordinária subsequente deste Conselho. O Colegiado justificou tal



CMDPD - MANAUS

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD

decisão por entender que as abordagens dos itens anteriormente citados tomariam muito do tempo já limitado desta reunião, por serem assuntos complexos. Depois, o Presidente propôs a manutenção da abordagem dos itens 03 (três), 5 (cinco) e 06 (seis) da pauta. Justificou a manutenção dos itens 03 (três) e 5 (cinco) dizendo que ambos se referem a assuntos que demandariam menos tempo para o Colegiado discutir. Justificou a manutenção do item 06 (seis) dizendo que iria inserir no mesmo, o pedido de manifestação dos participantes convidados representantes da Associação dos Deficientes Visuais do Amazonas – ADVAM. Não houveram quaisquer objeções, assim sendo, esta proposta foi aprovada pelo Colegiado. A conselheira Keyli Brasil propôs que o item 06 (seis) fosse invertido para se tornar o primeiro a ser abordado pelo Colegiado, pois entendia que tinham muitos participantes convidados para se manifestarem, e que devido ao tempo já bastante reduzido desta reunião, os convidados deveriam ter as suas manifestações como prioridades. Não houveram quaisquer objeções, assim sendo, esta proposta foi aprovada pelo Colegiado. Desse modo, a pauta desta reunião ordinária foi aprovada pelo Colegiado com a seguinte sequência de discussão de seus itens: item 06 (seis); depois item 03 (três) e por último item 05 (cinco). Posteriormente, o Presidente deu início a abordagem do item 06 (seis), tão logo, abriu espaço para a manifestação dos representantes da instituição ADVAM, pelo período limite de 05 (cinco) minutos para cada fala. Em seguida, a senhora Cleizimar Furtado, Presidente da ADVAM, iniciou a sua fala dizendo que estava presente nesta reunião ordinária devido este Conselho ter recebido documentos referentes à uma denúncia contra a instituição na qual ela preside. Continuou sua fala dizendo que no dia 19 de abril do corrente ano, durante a realização da reunião ordinária anterior deste Conselho, foi constituída uma Comissão Especial Temporária para analisar a supramencionada denúncia, no entanto, apenas no dia anterior à data de realização desta 5ª (quinta) Reunião Ordinária deste Conselho do corrente ano, é que a instituição ADVAM foi comunicada da aludida denúncia de forma oficial, por meio de documentação encaminhada via e-mail e também entregue presencialmente na sede da ADVAM pela Presidente da Comissão Especial Temporária, a senhora Maria Elvira Alencar Viana. A senhora Cleizimar disse que gostaria de esclarecer que a instituição ADVAM também tem o direito de ampla defesa, o que segunda ela, não foi oferecido pela Comissão Especial Temporária. Continuando sua fala, a senhora Cleizimar disse que gostaria de entregar um documento da instituição ADVAM para a Presidente da Comissão Especial Temporária. Relatou que o corrente ano será de eleição na instituição ADVAM, e que algumas pessoas teriam saído insatisfeitas. Disse que a instituição ADVAM já tinha sido denunciada antes no Ministério Público, porém o processo foi arquivado. Disse que a instituição ADVAM não deve nada para ninguém, pois presta contas de todos os fomentos. Pediu que este Conselho tenha mais atenção as denúncias que chegam a ele. Disse também que o documento que a instituição ADVAM recebeu da Comissão Especial Temporária solicitava documentos que não são necessários e que pediam informações que fogem da competência deste CMDPD/Manaus, concluiu a senhora Cleizimar Furtado. Logo após, o Presidente do CMDPD/Manaus perguntou a Presidente da Comissão Especial se a mesma gostaria de receber em mãos o documento encaminhado à ela pela instituição ADVAM, ou se preferiria que fosse entregue na secretaria executiva deste Conselho e posteriormente à ela. A Presidente respondeu que gostaria que fosse entregue primeiramente na secretaria executiva e posteriormente para ela. Em seguida, o Presidente do CMDPD/Manaus perguntou para a senhora Cleizimar Furtado se a mesma gostaria que o documento encaminhado pela instituição ADVAM fosse



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD

CMDPD - MANAUS

lido. A senhora Cleizimar respondeu que sim. O documento então foi lido pelo secretário-executivo deste Conselho, o qual continha o seguinte conteúdo: "Data de 25 de maio de 2023. Ofício ADVAM n.º 073/2023. Encaminhado à Excelentíssima Presidente da Comissão Especial Temporária do CMDPD/Manaus, senhora Maria Elvira Alencar Viana. Esta instituição vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, tendo em vista a notificação recebida pela ADVAM e exarada por esta Comissão no dia 24 de maio de 2023, onde requer a apresentação de cópias de vários documentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, bem como a apresentação de defesa dos pontos elencados no referido documento no prazo de 05 (cinco) dias corridos. Ocorre que a notificação anteriormente mencionada, não anexou o documento de denúncia enviado ao CMDPD/Manaus no dia 19 de abril de 2023, impossibilitando esta entidade em exercer o contraditório e ampla defesa, princípios estes garantidos em nossa Constituição e por analogia o previsto no parágrafo único do art. 26 da Lei 1170/2007, bem como o que estabelece o parágrafo único art. 14 do Regimento do CMDPD/Manaus. Desta forma solicitamos o envio da denúncia anteriormente mencionada e possíveis aditivos se houver. Também solicitamos as renovações dos prazos e suas dilatações para 05 e 08 dias úteis para respectivamente apresentar os documentos e a defesa. Na certeza de sermos atendidos e o cumprimento das normas aguardamos deferimento. Assinado pela senhora Cleizimar Furtado da Silva, Presidente da ADVAM". Após a leitura, o Presidente do CMDPD/Manaus passou a palavra para a Presidente da Comissão Especial Temporária. A Presidente disse que a Comissão foi constituída para analisar a denúncia contra a instituição ADVAM de forma imparcial, sendo que era o que estava de fato ocorrendo. Ressaltou que o processo de análise da citada denúncia ainda estava em andamento, visto que tanto a parte denunciante quanto a denunciada serão ouvidas, e que ao final desta análise seriam elaborados relatório e parecer, sendo em seguida apresentados ao Colegiado. A Presidente continuou sua fala, onde disse que a Comissão Especial Temporária solicitou deste Conselho a prorrogação do prazo para apresentar o Parecer referente à supramencionada denúncia, em razão de, a mesma não ter tido tempo suficiente para ouvir a parte denunciada, impossibilitando assim a conclusão da análise. Disse ainda que não concordava com a discussão nesta reunião ordinária, acerca dessas questões referentes a citada denúncia, visto que, o processo de sua análise ainda estava incompleta. Logo após, a conselheira Aglayr Suziane, também componente da referida Comissão Especial Temporária, fez a leitura do documento que esta Comissão entregou à instituição ADVAM, o qual continha o seguinte conteúdo: "Assunto: Notificação. Prezada senhora (Presidente da ADVAM), teor da notificação, denúncia sobre violação de direitos da pessoa com deficiência da parte da diretoria da OSC ADVAM. Notificamos a diretoria da instituição ADVAM, representada neste ato pelo seu representante legal, Cleizimar Furtado da Silva, para apresentar defesa por escrito e encaminhar documento para a Comissão Especial Temporária do CMDPD/Manaus. Segue abaixo, a lista de documentos e pontos a serem respondidos, lembrando que os documentos precisam ser encaminhados no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento desta notificação. A defesa por escrito no prazo de 05 (cinco) dias corridos. Documentos solicitados: Ata da eleição da gestão vigente registrada e reconhecida em cartório LPD e lista de presença dos participantes; Estatuto Social com a última atualização, se houver, registrado e reconhecido em cartório; Regimento Interno com últimas atualizações, se houver; Ata da Assembleia que trata da aprovação da contribuição dos associados, registrada e reconhecida em cartório e lista de presença; Ata da destituição do Conselho Fiscal da ADVAM e do novo Conselho



CMDPD - MANAUS

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD

registrada e reconhecida em cartório e lista de presença dos participantes; Documento do afastamento da Presidente da ADVAM pelo Conselho Fiscal da ADVAM; Atas das três últimas Assembleias da ADVAM carimbadas e assinadas, e lista de presença dos participantes; Quadro do quantitativo de associados nos anos de 2021 e 2022 com a identificação dos isentos e contribuintes, assinado e carimbado; Relatório de Atividades do ano de 2022. Fatos denunciados: Denúncia de conduta da diretoria da ADVAM, impedindo os associados de assistir a Assembleia; Denúncia dos associados serem impedidos de usufruir serviços e atendimentos ofertados pela ADVAM, inclusive os projetos fomentados pelos órgãos municipal e estadual, com o argumento de não serem aptos pagamentos em dia; Denúncia de assédio moral da diretoria da ADVAM, agindo com conduta opressora, ameaçadora, desrespeitadora e autoritária para com todos que não concordam com as tomadas de decisões, passando a sofrer perseguições, retaliações através dos grupos de whatzap institucional, oficial e presencial; Denúncia dos associados sobre o uso da Ata de eleição e Conselho Fiscal nas inscrições dos Conselhos de controle social, como CMAS e CMDPD; Denúncia dos associados sobre o projeto "Mesa Brasil" que está sendo utilizado como manobra da atual gestão da ADVAM, onde são poucos que usufruem e que podem participar das Assembleias; Denúncia dos associados sobre cobranças retroativas das contribuições anteriores aprovadas em Assembleia; Denúncia de exclusão e expulsão de associados sem justa causa; Registro de boletim de ocorrência pela Presidente afastada, sem fato concreto que justifique tal medida contra associados. Os documentos solicitados devem ser enviados no formato físico, entregue na sede do CMDPD/Manaus, em envelope fechado e lacrado aos cuidados da Presidente da Comissão Especial Temporária do CMDPD/Manaus, situado na rua Araxá, n. 224, conjunto Duque de Caxias, Manaus/AM. Manifestando expressão de estima e apreço, disponibilizamos para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários o e-mail e número de telefone da Presidente da Comissão Especial Temporária do CMDPD/Manaus. Data de 22 de maio de 2023. Assinado pela senhora Maria Elvira Alencar Viana, Presidente da Comissão Especial Temporária do CMDPD/Manaus." Após a leitura, o Presidente do CMDPD/Manaus disse que gostaria de fazer uma pergunta para a conselheira Maria Elvira em relação ao documento anteriormente lido, todavia, a mesma disse que a partir daquele momento não iria mais responder as perguntas do Presidente deste Conselho. Depois, após entender que a pergunta seria referente ao documento anteriormente lido, a conselheira Maria Elvira disse ao Presidente deste Conselho que iria responder se pudesse. Antes de fazer a sua pergunta, o Presidente deste Conselho disse que o documento da ADVAM encaminhado para a Comissão Especial Temporária, expressa uma falta de garantia de direito de defesa e contraditório para a citada instituição. Em seguida, o Presidente perguntou para a conselheira Maria Elvira, se foi anexado ao documento da Comissão Especial Temporária que foi entregue à ADVAM, a denúncia à qual é objeto de análise da referida Comissão, bem como o conteúdo das oitivas dos denunciantes. A conselheira Maria Elvira respondeu que sim. A conselheira Maria Elvira disse que o Presidente deste Conselho não deveria estar fazendo perguntas referentes as questões da supracitada denúncia, e que o mesmo deveria permanecer neutro. Em seguida, o Presidente disse que estava sendo neutro, e que gostaria apenas de garantir o direito ao contraditório da parte denunciada. Logo em seguida, de forma inesperada, a senhora Cleizimar Furtado dirigiu a palavra a todos os presentes, onde disse que a Presidente da Comissão Especial Temporária, a senhora Maria Elvira, estava junto com o senhor Paulo Lamego. Em seguida a senhora Cleizimar Furtado ausentou-se da sala de reunião. Logo



após, a conselheira Keyli Brasil, membro da Comissão Especial Temporária, disse que a senhora Cleizimar Furtado, com a atitude dela realizada a pouco, ofendeu a anteriormente citada Comissão. A conselheira Keyli Brasil ressaltou que todos os integrantes da Comissão Especial Temporária possuem ética e imparcialidade na sua análise da supramencionada denúncia. A conselheira Aglayr Suziane disse que a Comissão Especial Temporária estava dando prosseguimento ao processo de análise, e como todo processo, todas as partes serão ouvidas. Disse ainda que em nenhum momento a Comissão negou o direito de ouvir a qualquer pessoa, e que uma parte do processo de análise da anteriormente citada denúncia já foi concluída, sendo que para finalizá-la seria necessário o encaminhamento dos documentos solicitados da instituição ADVAM. Continuou sua fala dizendo que a Comissão tem autonomia para deliberar e discutir a metodologia do trabalho de análise. Disse também que o trabalho na Comissão estava sendo muito desgastante para todos os seus membros, haja vista, a contínua pressão para atingir o prazo de finalização do processo de análise. O conselheiro Luiz Arthur, também membro da Comissão Especial Temporária, disse que não se pode esquecer que este Conselho existe para defender todas as pessoas com deficiência, e que como membro da Comissão, garante que tanto a parte denunciante quanto a denunciada serão ouvidas. Disse ainda que é necessário que se haja como adulto, controlar o emocional, pois segundo o conselheiro, se faltou este controle nesta reunião ordinária. Ressaltou que não é função deste Conselho julgar se alguém será ou não punido, e que qualquer análise voltada a questões de direitos deve ser realizada com calma e tempo necessário, para que então se chegue a melhor conclusão possível. A conselheira Maria Elvira disse que a abordagem das questões referentes a análise da denúncia contra a instituição ADVAM não deveria ter sido acrescentada na pauta desta reunião ordinária. A conselheira ressaltou mais uma vez que a análise da denúncia contra a instituição ADVAM pela Comissão Especial Temporária ainda não estava finalizada, pois ainda faltava ouvir a parte denunciada, e que essa escuta ainda não tinha sido realizada por falta de tempo dos componentes da Comissão, o que impossibilitava por muitas vezes a realização de uma reunião com os mesmos. Ressaltou ainda que a instituição ADVAM já havia recebido os documentos referentes a denúncia contra ela. O Presidente disse que concordava com a conselheira Maria Elvira em relação de que nesta reunião ordinária não era momento de discutir a aludida denúncia. A conselheira Maria Elvira então indagou o Presidente por qual motivo ele inseriu na pauta desta reunião assunto relacionado a denúncia contra a instituição ADVAM. O Presidente respondeu que o ofício que a instituição ADVAM encaminhou para a Comissão Especial Temporária apenas relata que a instituição ADVAM precisa ter acesso aos documentos referentes a denúncia contra ela que chegou neste Conselho, assim como o material referente às oitivas dos denunciadores, para que então a instituição ADVAM possa ter ciência se as pessoas que estão denunciando-a são suas associadas ou não. O Presidente ressaltou que a Comissão Especial Temporária não pode encaminhar um documento com um resumo da denúncia, relatando apenas informações que a Comissão acha que a instituição ADVAM deve ter conhecimento para utilizar em sua defesa. O Presidente disse ainda que a instituição ADVAM apenas solicitou da Comissão que os documentos referentes ao processo da denúncia contra ela fossem encaminhados em sua totalidade, e que o prazo para a apresentação dos documentos requeridos pela Comissão fosse prorrogado. A conselheira Maria Elvira disse que no documento encaminhado para a instituição ADVAM constavam o e-mail e número de telefone dela para que a ADVAM pudesse solicitar a prorrogação do prazo para entrega da documentação



CMDPD - MANAUS

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD

requerida pela Comissão. A conselheira Maria Elvira disse também que o Presidente criou o assunto de pauta em discussão. O Presidente disse que não criou o assunto de pauta em discussão, mas que apenas atendeu a um pedido prévio de inserção na pauta pelos participantes representantes da instituição ADVAM presentes nesta reunião ordinária, assim como fez na reunião ordinária anterior deste Conselho, ao ter ciência da entrada da denúncia contra a instituição ADVAM neste CMDPD/Manaus, onde na ocasião, também estavam presentes representantes da instituição ADVAM, pessoas estas, a parte denunciante, no entanto, foram permitidas as suas presenças e participação. Em seguida, o Presidente deste Conselho entregou o ofício 073/2023 ADVAM em mãos da conselheira Maria Elvira, Presidente da Comissão Especial Temporária de análise da já anteriormente citada denúncia. Posteriormente, o Presidente deste Conselho abriu espaço para a manifestação dos conselheiros acerca do assunto em discussão, com o período de 02 (dois) minutos para cada fala. O conselheiro Carlos Alexandre manifestou-se dizendo que a instituição ADVAM já havia sido denunciada junto ao Ministério Público com o mesmo conteúdo das denúncias que chegaram ao CMDPD/Manaus, onde teria um abaixo-assinado com pessoas que não são associadas da ADVAM e as que são quase não a frequentam, onde voltaram a frequentá-la no corrente ano, por conta de ser ano de eleição na instituição ADVAM. Ressaltou que a denúncia contra a ADVAM encaminhado para o Ministério Público foi indeferido, onde foi determinado pelo juiz o arquivamento do processo, pois na ocasião foi verificado que a denúncia era infundada. O conselheiro ressaltou também que na ADVAM não existe cobrança de serviços. Disse ainda que em relação ao projeto "Mesa Brasil", o número de inscritos é de 100 (cem) pessoas, o que não configura uma minoria de pessoas atendidas. Continuou sua fala dizendo que recentemente esteve em um reunião do projeto "Mesa Brasil", onde foi dito que era necessário que as pessoas participassem dos eventos, pois a Diretoria da ADVAM tem autonomia para remover aquelas pessoas que não participam, pois se a Diretoria não as removesse, seria ruim para a gestão dos coordenadores do aludido projeto. Disse também que as pessoas que foram removidas do projeto "Mesa Brasil", talvez sejam aquelas que realizaram a denúncia contra a ADVAM junto ao CMDPD/Manaus, concluiu o conselheiro Carlos Alexandre. A conselheira Fabiana Nascimento manifestou-se dizendo que já participou de Comissões, e que quando se atua nelas deve-se haver imparcialidade. Disse que respeita todos os membros da Comissão Especial Temporária. Disse que as vezes, por mais que se deva agir com imparcialidade, as pessoas tendem a dar mais atenção ao seu lado humano, mas ressaltou que confia na atuação imparcial no trabalho da Comissão, e que a mesma não cederá ao aspecto emocional. A conselheira pediu que a Comissão realizasse a sua análise de forma clara e coerente. Em seguida, o conselheiro Magno Sancho manifestou-se dizendo que entende a posição de ser dirigente de uma instituição, que sempre existem pessoas insatisfeitas com a gestão. Disse também que entendia o lado da senhora Cleizimar Furtado, todavia, pensa que a mesma poderia ter evitado a situação ocorrida nesta reunião, se tivesse encaminhado os documentos solicitados pela Comissão. Disse ainda que a senhora Cleizimar Furtado deveria ter respeitado a Comissão. Continuou sua fala dizendo que ele próprio já foi acusado injustamente de ter feito algo. O conselheiro Magno Sancho ressaltou que confia no trabalho da Comissão. A conselheira Zamar Baima, também componente da Comissão Especial Temporária, disse ela e os outros componentes da Comissão se debruçaram sobre os documentos referentes a denúncia objeto de análise, atuando com imparcialidade. A conselheira ressaltou que para se dar prosseguimento a análise da denúncia, é necessário



que a Comissão tenha em sua disponibilidade todos os documentos, incluindo aqueles solicitados da instituição ADVAM. A conselheira Keyli Brasil, também componente da Comissão Especial Temporária, disse que se sentiu desprestigiada e ofendida como profissional diante da conduta da senhora Cleizimar Furtado, e que a mesma poderia ter agido de maneira diferente da demonstrada nesta reunião. A conselheira ressaltou que a Comissão está realizando o seu trabalho com seriedade. Disse ainda que a Comissão teve conhecimento apenas nesta reunião, após a fala da senhora Cleizimar Furtado, de que no corrente ano haverá eleição na instituição ADVAM. A conselheira Keyli Brasil finalizou sua fala dizendo que o objetivos da Comissão são de ouvir as partes denunciante e denunciada, de maneira imparcial, finalizar a análise e apresentar o Parecer para este Conselho. O conselheiro Luiz Arthur manifestou-se dizendo que este Conselho deve resguardar a sua imagem, não permitindo que as condutas de comportamento por parte de representantes de instituições, como as que ocorreram nesta reunião ordinária, não venham a acontecer novamente, pois é uma situação que prejudica a imagem deste CMDPD/Manaus junto as demais instituições. Dando prosseguimento a reunião, o Presidente deu início a abordagem do item 03 (três) da pauta. As conselheiras Zamar Baima e Keyli Brasil, as quais se voluntariaram na reunião ordinária anterior deste Conselho para analisarem os documentos de requerimento de registro neste CMDPD/Manaus, das instituições Oficina Escola Luteria da Amazônia – OELA e Instituto Amazonense de Inclusão – IAI, disseram que solicitavam deste Colegiado, a prorrogação do prazo para entrega do Parecer referente a análise dos documentos supramencionados, com a justificativa de que a atuação das mesmas como componentes da Comissão Especial Temporária, impossibilitou-as de finalizar o aludido Parecer até a data desta reunião ordinária. Não houveram quaisquer objeções, assim sendo, esta solicitação foi aprovada pelo Colegiado. Dando prosseguimento a reunião, o Presidente deu início a abordagem do item 05 (cinco) da pauta. O conselheiro Rogério Olmedija disse que a Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA, gostaria de organizar o fluxo do serviço “Transporta”, para que então se pudesse melhor informar os pacientes sobre o que é preciso para se fazer a solicitação, e principalmente quem seriam as pessoas com deficiência que podem se beneficiar deste serviço. O conselheiro disse que estas informações se fazem necessárias, pois começaram a chegar até a SEMSA reclamações de pacientes que dizem que pessoas com determinados tipos de deficiência não se encaixavam no perfil de utilização do serviço “Transporta”. O conselheiro ressaltou que por esses motivos, é importante que o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana de Manaus – IMMU, forneça um fluxograma do serviço “Transporta” que informe, de maneira mais clara, quem são as pessoas que podem e que não podem se beneficiar do referido serviço. O Presidente então pediu ao conselheiro Rogério Olmedija que a SEMSA encaminha-se um ofício para este Conselho, solicitando a apresentação do fluxograma do serviço “Transporta” pelo IMMU na próxima reunião ordinária. O Presidente disse ainda que após este Conselho receber o referido ofício, será enviado também pelo CMDPD/Manaus um documento para o IMMU reiterando a solicitação da SEMSA. Em seguida, o conselheiro Luiz Arthur pediu para se manifestar, onde disse que gostaria de sair da composição da Comissão Especial Temporária de análise da denúncia contra a instituição ADVAM. O conselheiro justificou seu desejo de sair dizendo que não se sentia mais confortável, por conta da pressão que estava sentindo na sua atuação na citada Comissão. Logo depois, o Presidente ressaltou que algumas instituições da sociedade civil que tem registro neste Conselho, ainda não haviam enviado seu relatório de atividades de 2022, e que na próxima



CMDPD - MANAUS

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD

reunião ordinária deste Conselho, essa questão será um dos itens de pauta. O Presidente também ressaltou que de acordo com deliberação deste Colegiado ocorrida na 3ª reunião ordinária deste Conselho realizada no corrente ano, as justificativas das ausências dos conselheiros apresentadas seguiriam os mesmos critérios utilizados para os servidores públicos.

Logo após, não havendo outras questões ou deliberações, deu-se por encerrada a presente reunião às 17h30, da qual para fins de direito, Eu, Eduardo Batalha Freitas, juntamente com o Presidente deste CMDPD/Manaus, lavrei-a e subscrevo-a.

Neyrimar Furukawa Barreto
Presidente do CMDPD/Manaus

Eduardo Batalha Freitas
Secretário executivo do CMDPD/Manaus

